



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.018, de 1º de julho de 2014, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o **Edital de Chamada Pública**, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professor Temporário, na condição de Professor Visitante**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º, parágrafo único da Lei Estadual nº 0996/2006, alterada pela Lei Estadual 1.110, de 21 de agosto de 2007, c/c o Art. 5º, § 2º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012, da Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013 e da Resolução 002/2011-CONSU/UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública visa ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Visitante, conforme Código de Vaga descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 A Chamada Pública será regida por este Edital e seus Anexos e será executada pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 0119/2016 – UEAP.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender as necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

1.4.1 pelo término do prazo contratual;

1.4.2 por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

1.4.3 por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

1.4.4 por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá conforme especificado no **item 5** e em concordância com o cronograma de atividades a seguir, a ser publicado na

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

internet (<http://www.ueap.ap.gov.br/>) e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

1.6 A Chamada Pública atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
01	Abertura do Edital	17/11/2017
02	Período de inscrições	17/11/2017 a 23/11/2017
03	Prazo para entrega dos documentos do item 5.1.3 para a Avaliação de Títulos	21/11/2017 a 23/11/2017
04	Homologação das inscrições	24/11/2017
05	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	27/11/2017 e 28/11/2017
06	Resultado do recurso das inscrições e Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	29/11/2017
07	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	01/12/2017 e 04/12/2017
08	Resultado do Recurso da Avaliação de Títulos	06/12/2017
09	Homologação do Resultado Final	06/12/2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

2.2 As inscrições serão realizadas do dia 17 a 23 de novembro de 2017, mediante preenchimento de formulário no link <http://psu.ueap.edu.br> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail dips@ueap.edu.br, conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://psu.ueap.edu.br>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser recolhido no **Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá**, por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. **Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.**

c) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

2.3 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, citados no **item 2.2**, para o e-mail dips@ueap.edu.br até as 23h59min do dia 23/11/2017.

2.3.1 A falta de algum dos documentos citados no **item 2.2** acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

2.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 2.2, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PSS PROFESSOR VISITANTE - EDITAL Nº 038/2017.**

2.5 Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou através do e-mail dips@ueap.edu.br

2.6 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

2.9 Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o(a) candidato(a) deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

2.10 Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em edital complementar específico, com um novo cronograma.

3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

3.1 Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal e 9º da Lei nº 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste Edital.

3.2 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

3.2.1 É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no item 1.6 (cronograma de atividades).

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de **uma etapa**:

5.1.1 Avaliação de Títulos: de acordo com o código de vaga previsto no Anexo I, de caráter classificatória e eliminatória.

5.1.2 Avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a), sendo que os critérios de avaliação estão previstos no Anexo IV e o modelo no Anexo III.

5.1.3 A entrega dos Títulos e do Plano de Trabalho deverá ser efetuada na Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Campus I** da UEAP, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, **no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30** (horário comercial), de acordo com o estabelecido no item 1.6 (Cronograma de Atividades).

5.1.4 A Avaliação dos Títulos será de acordo com o Anexo II, observando-se os seguintes subitens:

5.1.5 Estar de acordo com o Código de Vaga, no Anexo I deste Edital.

5.1.6 Apresentar **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 02 (duas) vias**, sendo 01 (uma) constando apenas o currículo e 01 (uma) encadernada constando as informações devidamente comprovadas e autenticadas em cartório ou segundo o item seguinte.

5.1.7 Os candidatos que desejarem poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na DIPS para conferência e atesto de veracidade nos **dias 21 a 23 de novembro de 2017**, conforme horário comercial previsto no **item 5.1.3**.

5.1.8 As cópias dos títulos deverão ser organizadas pelo(a) candidato(a), na ordem da Ficha de Avaliação do Anexo II e devidamente identificadas (de acordo com seus respectivos GRUPOS), conforme o mesmo anexo, bem como devem ser encadernadas com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4.

5.1.9 Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e subitens aos quais concorrem para pontuação, devendo ser devidamente organizados por Grupo de Atividade (Anexo II) e encadernado. A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o item 5.1.8 não será computada.

5.1.10 Na hipótese do(a) candidato(a) com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento** de todos os requisitos para obter o título.

5.1.11 Para a Avaliação de Títulos serão considerados para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos, exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

5.2 A avaliação dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) será efetuada pelos Professores Membros do Colegiado a que se vincula o código de vaga.

5.3 A nota final será a somatória das notas obtidas na Avaliação de Títulos e no Plano de Trabalho.

5.4 Do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Plano de Trabalho caberá recurso.

5.5 Os recursos deverão ser protocolados no "Setor de Protocolo" da UEAP no período previsto no item 1.6 (Cronograma de Atividades).

5.6 O Formulário para Recurso está disponível no Anexo VI.

6. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

6.2 Em caso de empate no Resultado Final serão observados como critérios de desempate:

6.2.1 O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise de títulos;

6.2.2 O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação no plano de trabalho;

6.2.3 O(A) candidato(a) que possuir maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

6.2.4 O(A) candidato(a) mais idoso(a), nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003, Estatuto do Idoso, assegurando o direito às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 1º da referida Lei;

6.2.5 O(A) candidato(a) de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

7. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 40h
Mestre	R\$ 5.059,41
Doutor	R\$ 7.005,34

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo - PSS será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, conforme art. 11 da Lei 1.743/2013.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato, objeto deste Processo Seletivo Temporário, será de 40 (quarenta) horas, conforme Código de Vaga descrito no Anexo I.

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

9.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (40 horas, 20 horas), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

9.3 A contratação resultante deste Processo Seletivo será realizada conforme a necessidade da Universidade, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do concurso.

9.4 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- e) Diplomas;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil);
- h) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
- j) Registro de Nascimento de dependentes;
- k) Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo V);

9.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

10.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como no endereço <http://www.ueap.ap.gov.br/>.

10.3 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo(a) candidato(a) e, ainda, se instado(a) a fazê-la, o(a) mesmo(a) não comprovar a exatidão de suas declarações.

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

10.4 No ato da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) habilitado(a) assinará Declaração de Exercício de Função Pública, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal, e ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá em seu Art. 135, § 2º.

10.5 A contratação implica no compromisso do(a) candidato(a) habilitado(a) de acatar o Estatuto e o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

10.6 A classificação nesta Chamada Pública não assegura ao(à) candidato(a) direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido(a), observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

10.7 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 8.

10.8 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br>.

10.9 Todos os horários estabelecidos neste Edital, Anexos e demais publicações referente a este processo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

10.10 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

10.11 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

10.12 Para conhecimento do candidato aprovado, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

10.13 A exigência de um plano de trabalho para 02 (dois) anos não implica que a contratação ocorrerá por igual período.

10.14 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PS 2017, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

10.15 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSO – ENGENHARIA FLORESTAL

1) Código da Vaga: EFL-01

- **Número de Vaga:** 01 (uma)
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Requisitos específicos:** Graduado em Engenharia Florestal ou Agronomia com pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização) nas áreas de Controle Alternativo e Biológico de Pragas e Doenças.
- **Áreas de Conhecimento:** Patologia Geral, Patologia Florestal; Melhoramento Florestal; Defesa Florestal, Entomologia Florestal, Microbiologia Florestal e Manejo Integrado de Pragas e Doenças e Proteção Florestal.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 038/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato(a): _____ Código da vaga: _____

OBSERVAÇÃO:

1. Indicar nos itens a quantidade de títulos que o(a) candidato(a) está apresentando;
2. Considerar apenas os últimos 05 anos.

GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Atribuída
	Diploma de Graduação para conferência do requisito específico no Código de Vaga	Apresentação de Documento Obrigatório para Análise da Avaliação da Prova de Títulos		
01	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	10,0 pontos – até 10,0 pts.		
02	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	9,0 pontos – até 9,0 pts.		
03	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – na área específica do Concurso	8,0 pontos – até 8,0 pts.		
04	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional – em área afim de avaliação ao Código de Vaga do Concurso	6,0 pontos – até 6,0 pts.		
			TOTAL	

OBS: No GRUPO I será computada apenas a pontuação referente à maior titulação.

EDITAL Nº 038/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

GRUPO II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Reitor	5 pontos/ano – até 20,0 pts.		
02	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	3 pontos/ano – até 12,0 pts.		
03	Membro de Conselho Superior de IES ou Câmaras de IES	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
04	Chefias de departamento, divisões ou unidades, coordenação de colegiados de cursos de graduação, pós-graduação ou atividades de pesquisa	3 pontos/semestre – até 9,0 pts.		
05	Trabalhos técnicos desenvolvidos em Conselhos, Câmaras ou Comissões em Instituição de Ensino Superior ou instituições de pesquisa	2,5 pontos/trabalho – até 10,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO III - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ENSINO SUPERIOR		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Aprovação em concurso público para cargo efetivo na área de conhecimento pleiteada	3 pontos por concurso – até 12,0 pts.		
02	Aprovação em concurso público para cargo efetivo em áreas afins do conhecimento	2 pontos por concurso – até 8,0 pts.		
TOTAL				

GRUPO IV - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Docência/Ensino Superior- Graduação na área pleiteada	0,5 pontos/ disciplina – até 10,0 pts.		
02	Docência/Pós-graduação– Especialização <i>lato sensu</i> , na área pleiteada	1 ponto/disciplina – até 6,0 pts.		
03	Docência/ Pós-graduação– Mestrado, na área pleiteada	2 pontos/disciplina – até 14,0 pts.		
04	Docência/Pós-graduação– Doutorado, na área pleiteada	4 pontos/disciplina – até 20,0 pts.		
05	Orientação de Tese/Doutorado ou Dissertação/Mestrado – aprovada	3 pontos/orientação – até 15,0 pts.		
06	Orientação de Monografia/ Especialização ou Monografia/Graduação – aprovada	0,5 ponto/monografia – até 10,0 pts.		
07	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica, monitoria ou extensão	0,5 ponto/bolsista – até 5,0 pts.		
08	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado	1 ponto/tese – até 6,0 pts.		

EDITAL Nº 038/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

09	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto/dissertação – até 4,0 pts.		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	0,2 ponto/trabalho – até 2,0 pts.		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 ponto/concurso – até 11,0 pts.		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento	0,5 ponto/projeto – até 3,0 pts.		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento	0,2 ponto/projeto – até 1,0 pt.		
			TOTAL	

GRUPO V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		Pontuação Unitária - Máxima pontuação	Quantidade	Pontuação Atribuída
01	Autoria de livro, cultural ou técnico	4,0 pontos/livro – até 12,0 pts.		
02	Organização de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
03	Capítulo de livro, cultural ou técnico	2,0 pontos/capítulo – até 6,0 pts.		
04	Tradução de livro especializado	2,0 pontos/livro – até 6,0 pts.		
05	Artigo completo publicado em periódico científico internacional indexado pela CAPES	4,0 pontos/artigo – até 20,0 pts.		
06	Artigo completo publicado em periódico científico nacional indexado pela CAPES	2,0 pontos/artigo – até 10,0 pts.		
07	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	0,5 ponto/trabalho – até 5,0 pts.		
08	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 ponto/trabalho – até 3,0 pts.		
09	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
10	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/trabalho – até 1,5 pt.		
11	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 ponto/trabalho – até 1,0 pt.		
12	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto/trabalho – até 0,5 pt.		

EDITAL Nº 038/2017-PROGRAD/UEAP

ANEXO II

13	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	1,0 ponto/prêmio – até 5,0 pts.		
14	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto/atividade – até 5,0 pts.		
15	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda)	1,0 ponto/tema – até 10,0 pts.		
16	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,1 ponto/ participação – até 3,0 pts.		
17	Patente	1,0 ponto/ produção – até 5,0 pts.		
			TOTAL	

Uso exclusivo da Banca Examinadora de Títulos	
Grupos	Pontuação Atribuída
GRUPO I	
GRUPO II	
GRUPO III	
GRUPO IV	
GRUPO V	
Soma dos Grupos	
Nota Parcial = soma dos grupos ÷ 3	
Resultado Final da Prova de Títulos = nota parcial ÷ 10	

Macapá-AP, ___/___/_____.

PARECER FINAL:

1. Examinador (a) – Presidente da Banca: _____

2. Examinador (a): _____

3. Examinador (a): _____



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I – NOME DO PROFESSOR VISITANTE:

II – TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

III – QUAL A RELEVÂNCIA E IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO CANDIDATO PARA A UEAP?

IV – QUAL A INSERÇÃO DO CANDIDATO NO(S) GRUPO(S) DE PESQUISA DA UEAP?

V – QUAL A PARTICIPAÇÃO PREVISTA NA GRADUAÇÃO? (ENSINO E ORIENTAÇÃO)

VI – PRINCIPAIS OBJETIVOS:

VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES:

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO III

VIII – METODOLOGIA E PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

IX - CRONOGRAMA:	
MÊS/ANO	ATIVIDADES
Obs.:	

X – RESULTADOS ESPERADOS:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato(a): _____ Cód. Vaga: _____

1. Adequação do plano de trabalho com as atividades de ensino do curso.	Pontos (0,0 a 5,0)
30 pontos subtotal	
2. Adequação do plano de trabalho com as linhas de pesquisa do curso.	Pontos (0,0 a 15,0)
30 pontos subtotal	
3. Os objetivos estão claros e são coerentes com as atividades do curso?	Pontos (0,0 a 5,0)
20 pontos subtotal	
4. A fundamentação teórica é coerente e adequada aos objetivos?	Pontos (0,0 a 10,0)
10 pontos subtotal	
5. O cronograma é bem definido e adequado às atividades do curso?	Pontos (0,0 a 10,0)
10 pontos subtotal	

Nota Parcial (0 a 100)	
Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho (Nota Parcial ÷ 10)	

Macapá-AP, ____ / ____ / ____

PARECER FINAL (Explicitar as justificativas das notas emitidas):

ASSINATURA DOS AVALIADORES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 038/2017- PROGRAD/UEAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro ao Governo do Estado do Amapá, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, que:

I – A minha fonte de rendimento, a qualquer título, provirá apenas do cargo/função a ser por mim exercida no Governo do Estado do Amapá, através do Contrato Temporário.

() SIM () NÃO (nesse caso, preencher item II)

II – Possuo outra(s) fonte(s) de rendimento(s), conforme discriminado abaixo:

() Provento de Inatividade.

Modalidade da Aposentadoria: _____

Órgão pagador: _____

() Cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual, municipal, empregado ou servidor de autarquias, empresas públicas ou fundações:

Cargo/Emprego/Função: _____

Órgão pagador: _____

() Atividade remunerada, com vínculo empregatício, em empresa privada.

Horário de Trabalho: _____

Empresa: _____

() Outras fontes de remuneração sem vínculo empregatício (aluguel de imóvel, pensão alimentícia, representação, trabalho autônomo, outros).

Especificar: _____

Declaro, ainda, que não exerço comércio e nem sou proprietário, acionista, cotista ou comanditário de firma individual ou sociedade civil, que não estou de licença sem vencimento para acompanhar cônjuge ou vacância ou com contrato de trabalho suspenso (Súmula 246/TCU) e que não sofri penalidades que impossibilitem o exercício de cargo público ou função pública.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

Macapá-AP ____ de _____ de 2017.

Assinatura conforme a identidade

